



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

EDITAL Nº 15 /ProACE/UAC/2019– EDITAL EXTERNO – UNIVERSALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de portaria torna público o Edital Nº 15 de Universalização de Vagas de acordo com a Resolução Nº 1 de Março de 2011 do CNE. O presente edital refere-se ao ingresso de crianças na Unidade de Atendimento à Criança da Universidade Federal de São Carlos para o ano letivo de 2020.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão constituída pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - ProACE, unicamente para este fim, por meio de Ato Administrativo.

1.2 O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária;

Anexo II – Cronograma Previsto.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O público alvo do presente processo é formado por crianças nascidas a partir de 01 de abril de 2014 e crianças com previsão de nascimento até 31 de março de 2020, cujos pais e/ou responsáveis sejam moradores do município de São Carlos e tenham compatibilidade com os horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança.

2.1.1- Para as crianças com Data Provável de Parto até 31/03/20, que concorrerão as vagas do berçário, a inscrição deverá ser feita em nome da mãe, no formato RN de _____(nome da mãe).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

2.1.2 Nos casos em que a criança inscrita como recém-nascido (RN) for sorteada e não nascer até o dia 31 de março de 2020 a vaga será automaticamente cancelada.

2.2 A data de nascimento da criança será comprovada no ato da matrícula, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento da mesma, conforme o disposto nas Resoluções CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009 e nº 06, de 20 de outubro de 2010.

2.3 É requisito para inscrição nas vagas abaixo determinadas o cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade de Atendimento à Criança:

- *Turno matutino: entrada às 8h e saída às 12h;*
- *Turno vespertino: entrada às 14h e saída às 18h;*
- *A Unidade permanece fechada das 12h às 14h.*

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ingresso de crianças

3.1.1 A inscrição no presente processo implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do responsável legal pela criança, doravante denominado requerente.

3.1.2 Os interessados em concorrer às vagas determinadas nos quadros anexos deste edital deverão adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o presente edital;
 - b) Acessar o site da UAC – www.uac.ufscar.br, durante o período de inscrições, conforme Anexo II – Cronograma Previsto;
 - c) Preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, disponível através do link, <https://forms.gle/XnZ2AwYvvVpc2yru9> **considerando atentamente o Grupo e o período a ser solicitado, que devem estar em consonância com a tabela de faixa etária disponibilizada no Anexo I – Quadro de Vagas e Faixa Etária. Se a criança for inscrita em grupo não compatível com sua idade a inscrição será INDEFERIDA.**
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

d) Aguardar o deferimento da inscrição para o sorteio público para contemplação das vagas, conforme cronograma previsto (Anexo II);

e) É de inteira responsabilidade do requerente **LER TODO O EDITAL** e acompanhar todas as etapas do processo, bem como todas as publicações a ele relacionadas, **inclusive Deferimento/Indeferimento da inscrição e o resultado do sorteio/agendamento da entrevista de matrícula.**

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Unidade de Atendimento à Criança.

3.3 Serão aceitas inscrições para os Grupos constantes no Anexo I – Quadro de Vagas, considerando-se a distribuição etária constante no Anexo I.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, dispondo a UAC do direito de cancelar a inscrição no processo seletivo ou de revogar a matrícula, se esta já tiver sido efetivada, caso forem constatadas, posteriormente, irregularidades ou informações inverídicas.

3.5 Só será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada criança. No caso de requerimentos duplicados, será considerado o primeiro envio.

3.6 A relação nominal de crianças, cujas inscrições no processo seletivo forem **DEFERIDAS**, será divulgada no site da UAC, no período constante no Anexo II do presente edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições de crianças que já tenham vínculo com a Unidade.

3.8 No ato de divulgação das inscrições **DEFERIDAS** será atribuído um **Código de Inscrição**, que será utilizado no processo de sorteio das vagas.

3.9 Após divulgação do deferimento das inscrições, o requerente terá prazo estipulado no cronograma do Processo Seletivo de Universalização constante no Anexo II para apresentar recurso à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, a ser protocolado na Secretaria da Unidade de Atendimento à Criança.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE

UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

3.10 Em não havendo concordância com o parecer da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de Universalização para o Ingresso de Crianças na UAC, o requerente poderá recorrer da decisão junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, conforme Cronograma disposto no Anexo II.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita por meio de sorteio público.

4.1.1 A presença no sorteio não dá qualquer garantia de obtenção de vaga, sendo apenas um mecanismo para garantir a lisura e a transparência do processo.

4.2 O sorteio público das vagas ofertadas neste Edital constantes no Anexo I, será realizado em data constante no Anexo II – Cronograma Previsto.

4.3 A mesa de trabalho será composta pelos membros da Comissão de Coordenação deste Processo.

4.4 Serão realizados sorteios para todos os grupos que constam do Anexo I – Quadro de Vagas.

4.5 Para cada grupo será sorteada a quantidade de nomes de crianças inscritas igual à quantidade prevista de vagas no presente edital. No caso dos Grupos **1 e 3 (período da manhã e da tarde)**, o sorteio será realizado apenas para fins de composição de lista de espera. Para o grupo 3 (manhã e tarde) serão sorteados nove crianças, pois foi reservada uma vaga de cada período para o Programa de Assistência Estudantil (PAE).

4.6 Para todas as salas haverá uma lista de espera que será composta por meio de sorteio de dez nomes de crianças para cada grupo, para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados e/ou de qualquer criança já matriculada na escola. Esta listagem de espera será válida somente para o ano de 2020. **4.6.1** A convocação de crianças da lista de espera se dará por telefone e/ou por email e a família terá o prazo de 3 (três) dias úteis para dar uma resposta.

4.7 A convocação das crianças em lista de espera observará a prioridade de preenchimento de 25% das vagas da UAC para as crianças cujos pais ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE

UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

responsáveis legais sejam estudantes de cursos de graduação da UFSCar atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil.

4.8 As vagas que restarem após o esgotamento da lista de espera serão oferecidas em processo posterior para ingresso das crianças.

4.9 O deferimento final do resultado do sorteio servirá para a convocação imediata das crianças sorteadas dentro da quantidade de vagas de cada grupo, bem como para a composição da lista de espera.

4.10 O resultado oficial do sorteio público será divulgado na data e horário constantes do Anexo II - Cronograma Previsto, por listagens afixadas na UAC e disponibilizadas no site: www.uac.ufscar.br.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula da criança será efetivada na data divulgada junto a listagem do resultado do sorteio. **Se os responsáveis pela criança não comparecerem à entrevista no dia e horário agendados, a criança perderá automaticamente a vaga.**

5.1.1 Para as crianças que não nascerem até o dia do sorteio, ou seja, aquelas que tiverem Data Provável de Parto até 31 de março de 2020, as entrevistas serão agendadas para data posterior ao nascimento.

5.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópias da certidão de nascimento e do comprovante de residência, além da carteira de vacinação (original).

5.3 A criança poderá começar a frequentar a Unidade no início do ano letivo de 2020, a partir do dia 11 de fevereiro, desde que tenha 3 meses completos de idade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE
UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E FAIXA ETÁRIA

PERÍODO	BERÇÁRIO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
MANHÃ	3	0	6	0	6	3
TARDE	3	0	6	0	4	4

FAIXA ETÁRIA CORRESPONDENTE A CADA GRUPO

BERÇÁRIO	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2021 ou Gestantes com previsão de parto até 31/03/20
GRUPO 1	Crianças que completarem 1 ano até 31/03/2020
GRUPO 2	Crianças que completarem 2 anos até 31/03/2020
GRUPO 3	Crianças que completarem 3 anos até 31/03/2020
GRUPO 4	Crianças que completarem 4 anos até 31/03/2020
GRUPO 5	Crianças que completarem 5 anos até 31/03/2020

OBS: A criança precisa ter 3 meses completos para iniciar suas atividades na UAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE

UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do edital	22 de novembro de 2019
Divulgação da Comissão	22 de novembro de 2019
Período de inscrição	Das 8h do dia 22 de novembro às 18h do dia 01 de dezembro
Divulgação do deferimento das inscrições	04 de dezembro A partir das 18h
Prazo para apresentação de recurso ao Indeferimento de inscrições	05 de dezembro Horário: Das 8h às 16h
Divulgação do resultado de recursos	06 de dezembro A partir das 18h
Período para recorrer do resultado do recurso junto a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis/ProACE/UFSCar	09 de dezembro de 2019 Horário: das 8h às 17h
Divulgação do resultado de recursos impetrados junto à ProACE/UFSCar	10 de dezembro de 2019 A partir das 18h
Realização do Sorteio na Quadra da UAC	11 de dezembro de 2019 Horário: 9h
Divulgação do resultado do sorteio e da <u>data/horário da matrícula</u>	12 de dezembro de 2019 A partir das 17h Site da uac www.uac.ufscar.br
Período de matrícula das crianças sorteadas *O NÃO COMPARECIMENTO A ENTREVISTA IMPLICARÁ NA PERDA DA VAGA	De 13 a 17 de dezembro de 2019 e De 05 a 10 de fevereiro de 2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS -
ProACE

UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - UAC
Rod. Washington Luís, Km 235 - Caixa Postal 676
São Carlos - CEP: 13565-905 - SP - Brasil
Fone/fax: (016) 3351-8121
e-mail: proace@ufscar.br

Ingresso para início das Aulas

A partir de 11 de Fevereiro de 2020

The image shows a large, faint watermark of the Brazilian National Coat of Arms. It features a central five-pointed star with a circular field containing five white stars. The star is surrounded by a wreath of coffee and tobacco branches. Below the star is a ribbon with the text 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL' and '15 de Novembro de 1889'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889